



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17752/12*

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Aluizio Pereira Lima

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 03698/15**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBprev.**
- 2. Aposentando(a):**
  - 2.1. Nome: Aluizio Pereira Lima.
  - 2.2. Cargo: Assistente Legislativo.
  - 2.3. Matrícula: 270.148-1.
  - 2.4. Lotação: Assembleia Legislativa do Estado.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A - 2246/2012):**
  - 3.1. Natureza: aposentadoria compulsória - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
  - 3.2. Autoridade responsável: Hélio Carneiro Fernandes – Presidente da PBprev.
  - 3.3. Data do ato: 24 de maio de 2012.
  - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial, de 13 de junho de 2012.
  - 3.5. Valor: R\$ 2.086,87.
- 4. Relatório da Auditoria:** A Auditoria, após análise (fls. 65/67), verificou a ausência do documento de identificação do aposentado. Notificado, o gestor apresentou o Documento TC 26718/13, sanando a inconformidade apontada no relatório inicial, conforme atestou a Auditoria às fls. 84/85.
- 5. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 17752/12*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17752/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ALUIZIO PEREIRA LIMA, matrícula 270.148-1, no cargo de Assistente Legislativo, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A - 2246/2012**) e do cálculo de seu valor (fls. 49 e 52).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Em 24 de Novembro de 2015



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO